



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM EDIFÍCIOS PRÓPRIOS/PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras Públicas, **Sr.ª Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º. 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.226.292/0001-79, localizada na Rodovia RJ 124, s/n.º, Lote 1/A, Itatiguara, Araruama – RJ., representada pela procuradora a **Sra. Nakatt Kerollayny Sousa Leite**, brasileira, casada, administradora, portadora da CNH n.º 04702331049 DETRAN/RJ, e CPF (MF) n.º 013.681.324-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 014/2021, resultante do Pregão Presencial SRP n.º. 035/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 010/2021, conforme Processo Administrativo n.º. 4142/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos valores do Contrato firmado entre as partes em 26/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. Pelo presente termo aditivo, fica recomposto o valor contratual em aproximadamente **17,65% (dezessete inteiros sessenta e cinco centésimos por cento)**, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tendo em vista o aumento expressivo dos preços dos insumos provocados pelos efeitos da disseminação da COVID – 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do contrato é de **R\$ 180.834,69 (cento e oitenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após a recomposição é de **R\$ 1.205.466,18 (um milhão duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.2.163, ND 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1533 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 14 de julho de 2022.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante

IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA.
Procuradora: Nakatt Kerollayny Sousa Leite
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____